ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

CNPJ: 88.117.700/0001-01

RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 113/2023 - IL

Processo Nr.: 423/2023 Data: 18/09/2023

Folha: 1/2

Fornecedor: DPM EDUCACAO LTDA Código: 8913

Endereço: AV PERNANBUCO, 1001 Cidade: Porto Alegre - RS CNPJ: 13.021.017/0001-77

NPJ: 13.021.017/0001-77 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO NO CURSO PRESENCIAL SOBRE "PISOS SALARIAIS: DA IMPLANTAÇÃO AO GERENCIAMENTO DOS

IMPACTOS DECORRENTES. COM ENFASE NO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM", MINISTRADO PELA EMPRESA DPM EDUCAÇÃO, NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023. A SERVIDORA INSCRITA SERÁ: CATIA FABIANE COSTA.

ITENS

ItemQuantidadeEspecificaçãoUnid.Valor UnitárioValor Total11,00CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA (03-02-0001)SER452,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 <u>- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.</u>

 II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo,	18 de	Setembro	de	2023
		AI ESSAN	IDR.	A STRER SOARES AZZI DE ARAÍLIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

CNPJ: 88.117.700/0001-01

RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 113/2023 - IL

Processo Nr.: 423/2023 Data: 18/09/2023

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

<u>Valor da Despesa:</u> 452,00 (quatrocentos e cinqüenta e dois reais)

Pagamento.....: NA FORMA DO DECRETO 4.742/2016